



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 13/97

DE 09 DE JULHO DE 1997

Sancionado
Exm. Sr. José Menezes de Carvalho
11/07/97
Prefeito

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 06 de 21 de novembro de 1995 e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 06 de 21 de novembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Considera criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINO DOS REIS, dantes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade Cajueiro, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar Educação Infantil e Ensino de 1º grau, da 1ª a 8ª séries".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1997

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DOS SANTOS

Sec. Geral da Administração



PODER LEGISLATIVO

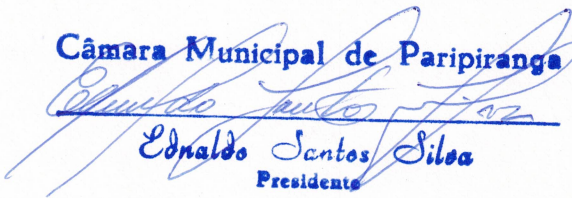
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o PROJETO DE LEI Nº 13 de 10 de junho de 1997, sofreu todos os trâmites legais, tendo sido aprovado em segunda e última discussão e votação por 13 (treze) votos a favor, ou seja, por unanimidade dos Vereadores presentes à sessão extraordinária, realizada em 09 de julho de 1997, dando origem à LEI Nº 13/97.

PARIPIRANGA-BA, 10 DE JULHO DE 1997

Câmara Municipal de Paripiranga


Ednaldo Santos Silveira
Presidente